



1º -TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº009 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O MUNICIPIO, Por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Jardim – Estado do Tocantins**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.207.664/0001-78, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim/TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **IVANY RODRIGUES REGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG. N° 1.164.775 SSP / TO e inscrito no CPF sob o n.º 396.056.985-87 e a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.615.788/0003-12, com sede na q 108 Sul, Avenida LO 03, s/n Lote 12, salas 1 e 3, plano diretor Sul, Palmas – To, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Martins de Oliveira**, brasileiro, casado, Empresário, portador(a) do RG nº 4340724 SSP-GO e CPF nº 061.069.511-87, residente e domiciliado na Rua 36 Qd. G 17 Lt 4/7 Apto. 1.502 Ed. Residencial Chateau Bougainville, Bairro Setor Marista – Goiânia – Go, doravante denominado simplesmente CONTRATADA(O), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, relativo **Pregão Presencial nº 03/2021** e ao processo administrativo nº 023/2021 é prorrogado por mais 06(seis) meses, com inicio em 03 de janeiro a 30 de junho de 2022, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial, consoante previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços na licença de direito de uso do sistema web na área de gestão pública no Município de Novo Jardim/TO, diante do princípio da Continuidade do Serviço Público;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada, pelos serviços objeto deste contrato, a importância de **R\$ 5.100,00(Cinco mil e cem reais)**, que serão pagos, em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 850,00(Oitocentos e cinquenta reais)** cada, na forma estabelecida no edital, ou conforme determinação da contratante., NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DOS VALORES MENSAIS.



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

- As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Classificação orçamentaria	Ficha	FONTES	Elemento
07.01.08.244.0044.2.083	00275	080 010	3.3.90.39

- As despesas oriundas deste instrumento serão pagas através dos recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Novo Jardim - TO., 31 de dezembro de 2021.

IVANY RODRIGUES RÊGO
Contratante

MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____